



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO
CONTRATO Nº 067/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
GOVERNADOR VALADARES E A
EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS
E OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág.23, e, de outro lado a Empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, estabelecida à Rua Simão Tamm, nº 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31130-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Paulo César Vieira de Andrade**, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 020/2022, processado sob o nº 23212.000272/2022-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 067/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do item 7 - ENCARREGADO - Acúmulo de função de Auxiliar Administrativo, objeto do Contrato nº 067/2022, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 067/2022 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 067/2022 (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de

outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 067/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **01/04/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/03/2025, às 09:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 06/03/2025, às 09:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 10:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Aparecida Souza Miranda, Testemunha**, em 06/03/2025, às 10:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 06/03/2025, às 10:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2219502** e o código CRC **DE230BEC**.

23212.000298/2025-24

2219106v1